



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR N.º 073/2010

JARDIM, 12 DE MARÇO DE 2010

**ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 044, DE 24 DE MAIO
DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
DE CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM / MS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O art. 3º da Lei Complementar nº 044/04, de 24 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- O Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal de Jardim – MS, fica constituído dos seguintes grupos ocupacionais:

I – Direção e Assessoramento Superior – DAS;

II – Técnicos de Nível Superior – TNS;

III – Apoio Administrativo – ADM;

IV – Serviços Auxiliares – SAX;

V – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI.” (NR)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 2.º Acrescenta o Art. 7-A aos dispositivos da Lei nº 044, de 24 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7-A. O Grupo Ocupacional V - Direção e Assessoramento Intermediário, compõe-se de função gratificada, de provimento em comissão privativo de servidor efetivo, que se destina ao atendimento de atividades de direção, orientação, controle e coordenação relativa à execução de ações e serviços do Poder Legislativo.” (NR)

Art. 3.º Fica criado o Anexo III e Tabela 4 na Lei Complementar nº 044, de 24 de maio de 2004, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, consolidada a Lei Complementar nº 044, de 24 de maio de 2004.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2010.

CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI.

Símbolo	Cargo	Vaga	Qualificação Necessária	C/Horária
DAI	Chefe de Setor	01	Ensino Médio ou Experiência Comprovada	08:00 h/d

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2010.

TABELA 4

SÍMBOLO	VENCIMENTOS / MÊS
DAI	R\$ 468,69